PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Carlos da Silva

EMENTA

Dispõe sobre as diretrizes do festival Toritama para Cristo no município de Toritama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Esta lei define as diretrizes do festival Toritama para Cristo no município de Toritama.

Art. 2º O festival Toritama para Cristo tem as seguintes diretrizes:

I - Contribuir para a valorização da diversidade religiosa local e promoção do respeito às diferenças;

II - A promoção do festival como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;

III - Estimular o desenvolvimento econômico local, através do festival;

IV - Difundir bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e expressões culturais;

V - Estímulo à participação democrática e ao engajamento comunitário por meio de atividades de cunho cultural, espiritual e de cidadania;

VI - Contribuir para uma maior socialização das famílias cristãs do município;

Art. 3º O festival Toritama para Cristo poderá ser realizado anualmente durante 2 (dois), abrangendo sempre a última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 4º As datas instituídas, irão constar no calendário de eventos do município de Toritama.

Toritama, 02 de setembro de 2025.

José Carlos da Silva
VEREADOR